



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº.4354

Data: 28 de Junho de 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2097 de 28 de Junho de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 32.558,59 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1052– Equipamentos para centro de saúde e postos

01524–4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Qualificação conselhos municipais.....R\$ 2.506,00(E.A.)

500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Incent.Organ. Assistência Farmacêutica..... R\$ 24.000,00(E.A.)

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

01782–3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

498 – Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF

Incent.Organ. Assistência Farmacêutica..... R\$ 6.000,00(E.A.)

Incent.Organ. Assistência Farmacêutica..... R\$ 52,59(E.A.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2016

FONTE 500	R\$ 26.506,00
FONTE 498	R\$ 6.052,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL